



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 1144 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPREFSUL

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 001/2024

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL – IPREFSUL, com sede à Rua Alcino da Silva Braga, n.º 693, Jardim América, na cidade de Fátima do Sul - MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.292.546/0001-87, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, a Senhora **CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS**, RG n. 00668998 SSP/MS, CPF n.596.367.501-49, Rua Tenente Antônio João 764, Bairro Centro, Fátima do Sul MS, na Cidade de Fátima do Sul – MS, e por outro lado, **BRUNO CAETANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.334.979/0001-23, estabelecida na Rua Nova Roma, 130, Vila Cuiabá, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **BRUNO HENRIQUE CAETANO BATISTETTI**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Identidade/CPF n. 070.038.609-29 inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o n.º 23.491, residente e domiciliado na Rua Gustavo Adolfo Pavel nº 170, apto 13, na cidade de Dourados/MS, resolvem celebrar o termo de distrato do contrato administrativo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO: Por acordo entre as partes fica rescindido o presente contrato administrativo com efeitos a partir de 04/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O termo de rescisão será publicado no Diário Oficial, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 para que surta os efeitos legais.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Fátima do Sul/MS, 1º de outubro de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

BRUNO CAETANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 49.334.979/0001-23
BRUNO HENRIQUE CAETANO BATISTETTI

TESTEMUNHAS:

ROSINEY DE CASSIA CASOTTI
CPF: 554.235.231-68

SUELI FERREIRA DA SILVA
CPF: 596.370.051-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
M.R.L. SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Nos termos do artigo nº. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 069/2024 descrito em sua Cláusula Quarta, a importância de R\$ 81.973,38 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), decorrente da reprogramação com acréscimos de serviços na Execução da Obra de EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária reprogramada, que compõe este Termo Aditivo. Com o reajuste aplicado nesta Cláusula o valor total do Contrato Administrativo nº. 069/2024, constante em sua Cláusula Quarta passa a ser de R\$ 460.973,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 069/2024, firmado em 15 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 03/10/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo de Aguiar Pinto, representante da CONTRATADA; e, as testemunhas: Fábio Pinheiro Crepaldi e Dionathan Pereira Dos Santos.

ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2024
IPREFSUL – SETOR DE LICITAÇÕES DO RPPS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS, Claudete Rodrigues dos Santos, vem através deste designar os servidores responsáveis pelo contrato nº 004/2024, Processo Administrativo nº 004/2024 e Inexigibilidade nº 002/2024 celebrado entre o IPREFSUL e a BMA Consultoria e Assessoria Administrativa LTDA, conforme previsto nas Peças Obrigatórias da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Para gestor do Processo fica designado o servidor ANDRÉ LUCAS DE LIMA BRAGA e para fiscal a servidora ROSINEY DE CASSIA CASOTTI.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRIGENTE DO RPPS DE FÁTIMA DO SUL